



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER
SOBRE
O PROJECTO DE REGULAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA ATRIBUIÇÃO DE ALVARÁS DE RADIODIFUSÃO SONORA

(Aprovado na reunião plenária de 16.ABR.98)

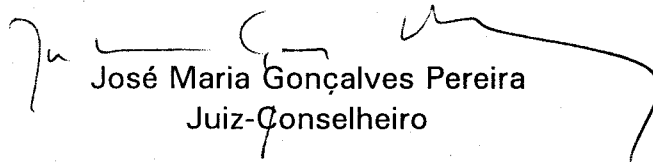
Tendo em conta o pedido de parecer endereçado pelo Secretário de Estado da Comunicação Social à Alta Autoridade acerca do Regulamento do Concurso Público para a Atribuição de Alvarás para o Exercício da Actividade de Radiodifusão Sonora, a AACS propõe que o nº 3 do artigo 9º do Regulamento passa a ter a redacção seguinte:

"As candidaturas admitidas são remetidas à Alta Autoridade para a Comunicação Social, após parecer fundamentado do Instituto das Comunicações de Portugal quanto ao respectivo nível técnico relativo".

Aprovado por maioria com votos a favor de Sebastião Lima Rego (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Artur Portela, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi e abstenções de Torquato da Luz, Fátima Resende e Aventino Teixeira.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 16 de Abril de 1998

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

SLR/CA

12634